



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.918, de 14 de julho de 2021.

Dispõe sobre denominação do Prédio do auditório e da Biblioteca da Escola EMEIC - Francisco José Mateddi, que passa a denominar-se “Maria Luzia Cerri”.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Prédio com o auditório e com a Biblioteca, construído na Escola EMEIC Francisco José Mateddi, localizada no Córrego General Rondon, Zona Rural, deste município, passa a denominar-se “Maria Luzia Cerri”.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de identificação e Homenagem no referido prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2021.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal